Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 564, sexta-feira, 21 de outubro de 2016

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 258/2016

Declara ponto facultativo

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 27.771, de 19 de outubro de 2016,

Declara:

Ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Joinville no dia 28 de outubro de 2016, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Diretoria.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/10/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0436573** e o código CRC **8641803C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 255/2016

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Rodrigo João Fachini, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
03/2014-C	Prestação de serviços fotográficos.	Josi Tromm Geisler Jeferson Luis dos Santos	Carlos Henrique Campos Braga Marques
46/2014-C	Prestação de serviços de tradução-interpretação de libras – Língua Brasileira de Sinais, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Joinville.	Josi Tromm Geisler Felipe Fernando Faria	Vitor Araújo das Neves
05/2015-A	Locação de equipamentos para produção, veiculação, divulgação de conteúdo da TV Câmara e prestação de serviços de locutor anunciador, locutor noticiarista de televisão e repórter cinematográfico.	Felipe Fernando Faria Rinaldo Barbosa Amaral	Josi Tromm Geisler
84/2015	Contratação de empresa especializada em serviço de clipagem para monitoramento de mídia e análise diária das notícias veiculadas pela imprensa regional, considerando os principais veículos televisivos, jornais, rádios e internet sobre assuntos relacionados à Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2016.	Josi Tromm Geisler Carlos Henrique Campos Braga Marques	Felipe Fernando Faria

Continuação da Portaria 255/2016

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
88/2015	Serviços de agência de publicidade, compreendendo o planejamento, a criação, a distribuição, a veiculação e o controle de campanhas publicitárias e demais serviços descritos no § 1º do art. 2º da lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara de Vereadores de Joinville na atividade institucional, conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 64/2015.	Josi Tromm Geisler Mauro Möller	Jucélio Francisco Gabriel
35/2016	Contratação de empresa para planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2016.	Josi Tromm Geisler Priscila Evaristo Curvello	Sabrina Mendonça Figueiredo Piva
60/2016	Confecção de materiais gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o exercício de 2016.	Paula Amanda Ruschel Haas Carlos Henrique Campos Braga Marques	Josi Tromm Geisler
62/2016	Fornecimento de equipamentos para comutação do sinal do canal legislativo pela Câmara de Vereadores de Joinville	Felipe Fernando Faria Rinaldo Barbosa Amaral	Josi Tromm Geisler
68/2016	Fornecimento de materiais (elétricos, hidráulicos, gesso, revestimentos, pintura e construção em geral), pisos táteis e ferramentas para a manutenção predial da Câmara de Vereadores de Joinville, no exercício de 2016.	Ana Maria Alves de Carvalho Nion Maron Dransfeld	Carllos Eduardo Pipino
69/2016	Fornecimento parcelado de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2016.	Maria Aparecida do Amaral Rosangela Amélia de	Ana Maria Alves de Carvalho

		Souza Rosa	

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/10/2016, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0436556** e o código CRC **904D5CE2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1504/2016

Nomeia Comissão Especial para análise e julgamento das propostas técnicas para contratação de empresa de engenharia para elaboração do Plano de Encerramento das Lagoas da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE – Jarivatuba, no município de Joinville/SC.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o art. 51 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para comporem a Comissão Especial que irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas à Tomada de Preços 141/2016,

Cristian Ricardo dos Santos – Matrícula 503

Ivair Tumelero – Matrícula 883
Paloma Meneghini – Matrícula 119

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 20 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mariane Stahn**, **Empregado(a) Público(a)**, em 20/10/2016, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0436624** e o código CRC **C1CCDD09**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0436733/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de outubro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 038/2016

CONTRATADO: FENERGY COM. PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; PROGER - COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição, em Regime de Consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para Atendimentos aos Pacientes com Patologias Vasculares do Sistema Nervoso Central (Materiais de Hemodinâmica)

DOTAÇÃO: CR 490

VALOR: R$ 1.791.000,00 (Um milhão, setecentos e noventa e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 13/10/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0436733** e o código CRC **DCF431BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0435198/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1323/2016**. Empresa Contratada: **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda**, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais). Emitida em 19/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0435198** e o código CRC **62CBBFC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0435219/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1324/2016**. Empresa Contratada: **Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.**, para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais). Emitida em 19/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0435219** e o código CRC **2FB61643**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437944/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1331/2016**. Empresa Contratada: **Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.**, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 599/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437944** e o código CRC **49C58682**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437951/2016 -

SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1332/2016**. Empresa Contratada: **Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda.**, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 599/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437951** e o código CRC **443BD053**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437959/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1333/2016**. Empresa Contratada: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares Ltda.**, para Compra compartilhada de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 010/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 704/2016. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - Distribuição Gratuita. Valor de R$ 1.243,20 (um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437959** e o código CRC **FFA9C239**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437969/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1334/2016**. Empresa Contratada: **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Consumo Interno. Valor de R$ 90,00 (noventa reais). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437969** e o código CRC **2F92F918**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437973/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1335/2016**. Empresa Contratada: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Consumo Interno. Valor de R$ 194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437973** e o código CRC **1AAECB89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437980/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1336/2016**. Empresa Contratada: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Consumo Interno. Valor de R$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). Emitida em 20/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437980** e o código CRC **3A8A5232**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437982/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1340/2016**. Empresa Contratada: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Oncológicos para o Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Municipal São José - Material de Consumo. Valor de R$ 37.597,50 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 21/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437982** e o código CRC **F15A5281**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0437985/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1341/2016**. Empresa Contratada: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos Oncológicos para o Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Municipal São José - Material de Consumo. Valor de R$ 53.748,00 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e oito reais). Emitida em 21/10/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437985** e o código CRC **C2FAF6ED**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0433727/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 328/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Kroten Indústria e Comércio de Tintas Ltda, que versa a aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 28/09/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433727** e o código CRC **D12EAD28**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0433737/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 339/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE, que versa a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, assinado em 13/10/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R$ 727.594,00, (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433737** e o código CRC **501CC5E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0433754/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 343/2016, celebrado entre a Subprefeitura da Região Nordeste e a empresa contratada ADM Serviços de Terraplenagem e Locação de Veículos e Máquinas Ltda ME, que versa a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 17/10/2016, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 68.904,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433754** e o código CRC **7E7163C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0433766/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 344/2016, celebrado entre a Subprefeitura da Região Leste e a empresa contratada Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME, que versa a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado

em 17/10/2016, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 71.992,80 (setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433766** e o código CRC **FE72CA94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0433780/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 345/2016, celebrado entre a Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa contratada Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME, que versa a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 17/10/206, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 71.064,00 (setenta e um mil e sessenta e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433780** e o código CRC **D72F7005**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0433793/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 346/2016, celebrado entre a Subprefeitura da Região Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada Transportes Lenschow Ltda ME, que versa a contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m³ e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 17/10/2016, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433793** e o código CRC **D5425692**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0433803/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 347/2016, celebrado entre a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada Kandir Transportes e Serviços Ltda, que versa a contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 17/10/2016, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 129.578,40 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 17:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433803** e o código CRC **385B9080**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0437630/2016 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 21 de outubro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016

CONTRATADA: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Locação de software com tecnologia WEB.

REFERENTE: Lei 8.666/93 e alterações e Pregão 017/2016.

VALOR TOTAL: R$ 82.245,05 (Oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados do início da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 24/10/2016 a 23/10/2017.

DATA: 21/10/2016.

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437630** e o código CRC **82E65D58**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0437852/2016 - AMAE.NAD

Joinville, 21 de outubro de 2016.

Extrato de Contrato

Nº 007/2016

Data: 17/10/2016

Base Legal: Carta Convite

Contratada: AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP

Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para desenvolvimento de estudo de engenharia econômica financeira, visando o estabelecimento de metodologia para modelagem do preço da tarifa a ser aplicada no serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville para uso nas revisões e reajustes tarifários dos serviços, garantindo o equilíbrio econômico financeiro para a estrutura tarifária vigente.

Também é objeto apresentar uma proposta de modelagem de estrutura tarifária Binária, fundamentada neste mesmo estudo, considerando a cobrança de tarifa básica de disponibilidade da capacidade operacional, adicionada a cobrança do efetivo consumo dos serviços de cada unidade usuária, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

Valor: R$ 49.800,00

Vigência: 120 dias

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437852** e o código CRC **A33C2599**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0438156/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800093/2016, destinada ao Fornecimento de HASTE FEMORAL CURTA COM BLOQUEIO CEFÁLICO aos usuários, do Sistema Único de Saúde,

acolhidos em nossa instituição, na especialidade de Traumato-Ortopedia, atendidos no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 21/10/2016.

Joinville/SC, 21 de outubro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0438156** e o código CRC **3B00DF9D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0437997/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800083/2016, destinada a Fornecimento de PRÓTESE DE JOELHO aos usuários do Sistema Único de Saúde acolhidos em nossa instituição, na especialidade de Traumato-Ortopedia, atendidos no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: HOSPITALIA CIRURGICA CATARINENSE LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 83.941.419/0001-75. VALOR TOTAL: R$ 10.678,20 (dez mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 490. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 21/10/2016.

Joinville/SC, 21 de outubro de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437997** e o código CRC **5089E41F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0436784/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de outubro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 018/2016

ATA DE SRP Nº: 018/2016

ADITIVO Nº: 1

MOTIVAÇÃO: Acréscimo

DOTAÇÃO: CR 490

OBJETO: Aquisição de materiais especiais para realização de procedimentos na especialidade de cirurgia de traumato-ortopedia, constante na tabela SIGTAP/SUS, para os pacientes do Hospital Municipal São José

CONTRATADO: ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALA

VALOR: R$ 41.455,20 (quarenta e um mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 24/05/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0436784** e o código CRC **7E29B6DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0434409/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 325/2013, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Claro S/A, que versa a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração direta do Município de Joinville. O Município adita o contrato acrescendo o valor em R$ 1.424,40 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), equivalente a 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento), do valor contratado. Justifica-se para atender a demanda do DETRANS. Em conformidade com os memorandos nº 554/2016 – SAP.UNG – Secretaria de Administração e Planejamento e memorando nº 318/2016 – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. Aditivo assinado em 13/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0434409** e o código CRC **FFCFEE02**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0434407/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 303/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Desinsect Administração e Serviços Ltda, que versa a contratação de empresa especializada no serviço de desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos - FUNDEB, em 11 unidades escolares sendo: E.M. Anna Maria Harger, E.M. Senador Carlos Gomes de Oliveira, E.M. Edgar Monteiro Castanheira, E.M. Eladir Skibinski, E.M. João Costa, E.M. Lacy Luiza da Cruz Flores, E.M. Geraldo Wetzel, E.M. Oswaldo Cabral, E.M. Pauline Parucker, CEI Luiza Maria Veiga e CEI Namir Alfredo Zattar. O Município rescinde unilateralmente o termo de contrato, nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão do Termo de Decisão exarado no Processo Administrativo nº 003/2014, conforme memorando nº 801/2016 – US/Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 07/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0434407** e o código CRC **54643E4A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433522/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 062/2016, celebrado entre a Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville-FELEJ, a Secretaria de Infraestrutura Urbana-SEINFRA e a empresa contratada Consórcio Infraed-Módulo, que versa a contratação de empresa para obras de melhorias na Arena Joinville, conforme Contrato de Repasse nº 782501/2013, Ministério do Esporte/CEF. O Município adita o contrato acrescendo o valor em R$ 95.508,61 (noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), equivalente a 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento). Justifica-se tendo em vista a necessidade de realização dos serviços nas juntas existentes e não previstas em projeto, bem como para a complementação do quantitativo das juntas previstas em projeto, cujo quantitativo foi subdimensionado. Em conformidade com o memorando nº 897/SAP/UPL – Secretaria de Administração e Planejamento e ofício nº 010/2016 - ARENA.CFO – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville. Aditivo assinado em 22/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433522** e o código CRC **B8528E4C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433534/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 177/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Biovetor Serviços Especializados Ltda - EPP, que versa a contratação de serviço de "limpa-fossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), localizadas nas em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação. O Município adita o contrato acrescendo-o em 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), equivalente ao valor de R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais), referente ao item 5 - Desobstrução e limpeza de redes diversas nas tubulações de até 1.000 mm, pelo sistema de Hidrojateamento por alta pressão. Justifica-se para suprir o aumento das quantidades referente à manutenção de limpa-fossa nas unidades escolares para comportar um aumento na demanda e adequá-los conforme as normas em vigor da Vigilância Sanitária. Em conformidade com os memorandos nº 916/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 29/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433534** e o código CRC **DC743FC1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433551/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 400/2015, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Controller Tecnologia e Sistemas de Informação Ltda, que versa a contratação de serviço especializado para prestação de suporte, atualização, customização, treinamento e manutenção do Sistema Escola Vila Net - EVN. O Município reajusta o contrato, referente ao período de abril/2015 a março/2016 em 11,5682% (onze inteiros e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois décimos de milésimos por cento). O reajuste refere-se ao valor mensal / unitário do Item 1 - Serviço de Informática - Atualização de software e suporte técnico - ATST, de R$ 39.068,20 (trinta e nove mil, sessenta e oito reais e vinte centavos) (valor atual), para R$ 43.587,69 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e

sessenta e nove centavos) (valor reajustado), e do item 2 - Customização e evolução de funcionalidades, de R$ 126,52 (cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) (valor atual), para R$ 141,16 (cento e quarenta e reais e dezesseis centavos) (valor reajustado), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R$ 681.372,00 (seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais) para R$ 760.194,48 (setecentos e sessenta mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria da Educação através do memorando nº 759/GUA/SE e nº 898/GUA/SEC, sendo ainda previsto em cláusula contratual. Os efeitos deste aditivo retroagem a abril de 2016, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 28.451,74 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de maio/2016 até a presente data. Aditivo assinado em 06/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433551** e o código CRC **09C6D54C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433594/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 410/2015, celebrado entre a Subprefeitura de Pirabeiraba e a empresa contratada JC Locações de Máquinas Eireli - ME, que versa a contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 19/12/2017 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 19/10/2017, equivalente a R$117.720,00 (cento e dezessete mil, setecentos e vinte reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados à comunidade. Em conformidade ao memorando nº 096/2016 – Subprefeitura Distrital Pirabeiraba. Aditivo assinado em 13/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433594** e o código CRC **BC6704E4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433659/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 428/2015, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda - ME, que versa o credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo contratual em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 25/10/2017. Justifica-se considerando que a demanda de castração de animais por parte da população de baixa renda é constante, como também a necessidade contínua do controle populacional das espécies caninas e felinas. Em consideração ao memorando nº 700/2016 – GEGEST/Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 29/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433659** e o código CRC **FBD05E1B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433671/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 330/2013, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada Claro S/A, que versa a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, equivalente ao valor de R$ 43.022,04 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e quatro centavos), alterando seu vencimento para o dia 24/10/2017. Justifica-se tendo em vista a necessidade de prestação de serviço objeto deste contrato. Em conformidade com o ofício nº 301 – Fundação 25 de Julho. Aditivo assinado em 16/08/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433671** e o código CRC **556B4D6E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433686/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 358/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação, a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa contratada Localiza Rent a Car S/A, que versa a contratação de empresa para locação de 09 (nove) veículos para a Secretaria de Educação. O Município adita o contrato transferindo a gestão do veículo Renault Sandero placa PXA 0400 para a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. Justifica-se para promover o uso racional dos carros locados pela administração direta em todos os setores administrativos e de atendimento ao público. Em conformidade com o memorando nº 411/GUA/Secretaria de Educação e 133/2016/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública. Aditivo assinado em 02/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433686** e o código CRC **DEF51E72**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433694/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Termo Aditivo do Contrato nº 408/2013, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Orcali – Serviços Especializados Ltda, que versa a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria para a Secretaria da Educação. O Município adita o contrato acrescendo o valor em 3,51% (três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), equivalente ao valor mensal de R$ 94.052,50 (noventa e quatro mil, cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Justifica-se devido a demanda imediata, ocasionada pela migração e aumento do número de alunos, além das novas unidades escolares recentemente inauguradas. Em atendimento ao memorando nº 1048/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 13/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433694** e o código CRC **C6C8C3A5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433706/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2012, celebrado entre o Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento e a empresa contratada Lindomar Amado da Cunha EPP, que versa a 1ocação de 01 (um) veiculo com capacidade para 7 (sete) passageiros, com motor 1.4 ou superior, ar condicionado, bi combustível, direção hidráulica na cor branca ou prata, ano 2011 ou superior, sem motorista. O Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para 23/04/2017, equivalente a R$ 28.128,36 (vinte e oito mil, cento e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Justifica-se em razão da necessidade de realização de serviços externos, tais como visitas técnicas e domiciliares às famílias atendidas pelos programas da Secretaria, acompanhamento de contratos e convênios e fiscalização de denúncias. Em atendimento ao memorando nº 139 - Secretaria de Habitação. Aditivo assinado em 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433706** e o código CRC **EC810D23**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0433714/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 11º Termo Aditivo do Contrato nº 010/2011, celebrado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba e a empresa contratada Empreiteira Motta Junior Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador para o Distrito de Pirabeiraba. O Município adita o Contrato, prorrogando o prazo em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 21/01/2017, equivalente a R$ 44.879,40 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade, entre elas, abertura e limpeza de valas e riachos no Distrito de Pirabeiraba. Em conformidade ao memorando nº 097/2016 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba. Aditivo assinado em 05/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433714** e o código CRC **7378A5F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0437769/2016 - AMAE.NAD

Joinville, 21 de outubro de 2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato **nº 006/2015** celebrado pela **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE** e pela empresa **TERRALIMPA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de jardinagem para limpeza e manutenção das áreas ajardinadas externas, pátios, canteiros e floreiras da Sede da AMAE, com execução por preço global, incluindo todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como a destinação final dos resíduos em local adequado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.**

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.348/0001-00, com sede à Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, CEP 89201-480, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos Luiz Krelling** – CPF nº 094.794.819-87, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto nº 22.862 de 04 de agosto de 2014.

CONTRATADA: HSTL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.473.352/0001-88, estabelecida à estabelecida à Rua Padre Antônio Vieira, n° 605, bairro Saguaçu, CEP 89.221-265, na cidade de Joinville/SC, representada pelo Sr. **Sr. Walmir Berri**, inscrito no CPF sob o nº 380.735.879-04.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **006/2015**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junto de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2015, passando este a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **22/10/2016** a **21/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas relativas ao presente termo aditivo, no valor de **R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta)** correrão pela seguinte Dotação Orçamentária:

- Dotação Orçamentária: 9 - Elemento da Despesa: 30 - Subelemento da Despesa: 79 (Serviço de Apoio Administrativo Operacional).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O presente contrato que segue prorrogado por mais 12 meses será reajustado nos termos na Cláusula Terceira do contrato em vigor, a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente termo aditivo tem também como objeto a alteração da Razão Social da representante da Contratada conforme alterações dos atos constitutivos, tendo esta efetuado a mudança de seu nome empresarial para **"HSTL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**", mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto a mudança de nome não implica em prejuízos à execução do contrato, não sendo caso de incidência do inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 22 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437769** e o código CRC **C62FCC6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0437521/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 395/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada TWI Elevadores Comércio e Assistência Técnica Ltda, que versa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em 02 (dois) elevadores da marca Servas, instalados na sede da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 13/04/2017, equivalente a R$3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais), ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois elevadores instalados no prédio sede da Prefeitura de Joinville. Em conformidade com o memorando nº 444 – UAS/SAP – Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 11/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2016, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437521** e o código CRC **6DD95B32**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0436299/2016 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **Aquisição de Postes de aço galvanizados, confeccionados em tubo de ferro 1½" externas, galvanizado a fogo**, **com cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte nos moldes do Decreto nº 8.538/2015.** O credenciamento será realizado no dia 07/11/2016 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

Joinville/SC, 20 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0436299** e o código CRC **D794F654**.

CONVOCAÇÃO SEI

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – EDITAL Nº 001/2014

O Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Jalmei José Duarte, no uso de suas atribuições legais e considerando o fato de retorno do telegrama encaminhado ao endereço informado pelo candidato aprovado para ingresso na Companhia Águas de Joinville em razão do desconhecimento do residente: CONVOCA o candidato SAMUEL LUIZ LAZARO ESCORICA aprovado na 135ª colocação, no PROCESSO SELETIVO JOVEM APRENDIZ – EDITAL Nº 001/2014, para, no prazo de 5 dias (úteis), apresentar os seguintes documentos, os quais necessariamente devem ser cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos documentos originais: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão de Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante Escolaridade (Hist. Escolar/ Certificado/ Diploma do Ensino Fundamental); Declaração emitida pela Instituição de Ensino dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove que está matriculado/ frequentando o Ensino Médio ou Hist. Escolar/ Diploma/ Certificado de conclusão do Ensino Médio; Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado); Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos de idade (quando for o caso); Atestado de vacinação obrigatória para os filhos menores de 14 anos (quando for o caso); Carteira de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (quando for o caso); Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, quando for o caso); Comprovante de Residência; 1 foto 3x4; Declaração de bens ou cópia do IR (quando for o caso); Comprovante de vacinação: Hepatite B, Tríplice Viral e DT. Os comprovantes de vacinas poderão ser entregues até 60 dias após a admissão.

Joinville, 21 de outubro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente

Companhia Águas de Joinville

Documento assinado eletronicamente por **Helena Carolina Gomes**, **Empregado(a) Público(a)**, em 21/10/2016, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437483** e o código CRC **B92E9670**.

DECISÃO SEI Nº 0437031/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 21 de outubro de 2016.

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 248 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2016

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o pedido de cancelamento do registro do preço do item 248 (nistatina creme vaginal 60g), assinada pelo seu Diretor Presidente e sua Gerente Administrativa, e com fundamento no artigo 78, inciso XVII da Lei Federal 8666/1993, no artigo 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013, no artigo 16, § 2º do Decreto Municipal 14040/2007, e na cláusula 11.3 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 028/2016, resolve cancelar o registro do preço do item 248 (nistatina creme vaginal 60g) na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 028/2016, adjudicado à empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 00.802.002/0001-02.

PAULO MANOEL DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0437031** e o código CRC **335F70C9**.

ERRATA SEI Nº 0433820/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 365/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, que versa a Contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Assinado em 04/10/2016.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 03/12/2016 e 01/10/2016. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de topografia nas obras de pavimentação em diversas vias do Município, e, para que se tenha tempo hábil para proceder as medições parciais e final, efetuar o pagamento a contratada e elaborar os Termo de Recebimento Provisório e Definitivo. Em atendimento ao memorando nº 410/15 – Unidade de Pavimentação/Seinfra

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 03/12/2016 e 01/10/2016. Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços de topografia nas obras de pavimentação em diversas vias do Município, e, para que se tenha tempo hábil para proceder as medições parciais e final, efetuar o pagamento e elaborar os Termo de Recebimento Provisório e Definitivo referente aos quantitativos de materiais contratados e utilizados nas obras de pavimentação e que foram objeto de levantamento e locação, serviços estes executados pela empresa PB&M Consultoria e Meio Ambiente Ltda. – EPP, na prestação de serviços de topografia. Em atendimento ao memorando nº 410/15 – Unidade de Pavimentação e memorando nº 294/16 – Unidade de Pavimentação – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433820** e o código CRC **6F84583F**.

ERRATA SEI Nº 0433838/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata aoTermo de Contrato nº 365/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura Urbana. Assinado em 04/10/2016

Onde se lê:

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.564.287/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para Secretaria de Infraestrutura Urbana., na forma do edital da Concorrência nº 086/2014 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Leia-se:

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado CONTRATANTE e a empresa PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.564.287/0001-12, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Topografia para Secretaria de Infraestrutura Urbana., na forma do edital da Concorrência nº 086/2014 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433838** e o código CRC **86CD36EB**.

ERRATA SEI Nº 0435622/2016 - SGP.UAP

Joinville, 20 de outubro de 2016.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 8208/16

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando equívocos e erros de digitação na Portaria nº 8208/16;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal em sua Súmula n. 473, torna público aos candidatos interessados no Concurso Público, que nesta data, foram retificadas / acrescentadas as seguintes informações:

Na **Ementa** da Portaria nº 8208/16,

onde se lê:

“Portaria de Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 005/2014, para provimento de cargos dos quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da

Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações) e do Hospital Municipal São José, na área de administração geral. ”

Leia-se:

“Portaria de alteração dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 005/2014, para provimento de cargos dos quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville (Lei Complementar Municipal 266/08 e suas alterações) e do Hospital Municipal São José, na área de administração geral. ”

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2016, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 21/10/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0435622** e o código CRC **532ED39A**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 20/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 21/10/2020, totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Daxo Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 19.726.031/0001-52

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Walmor Harger, 210

Bairro: Costa e Silva

Inscrição Imobiliária: 09-23-45-68-4965-000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Arquiteto e Urbanista Marcelo dos Santos – CAU nº A40961-8 – RRT nº 4074676;
- Arquiteta e Urbanista Vanessa de Mello Dedeco Moretto– CAU n° 139510-6 – RRT n° 4839273;
- Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho Marcelo Luiz Altmann - CREA/SC nº 083223-5 – ART n° 5674238-2;
- Eng. Ambiental Márcia Koser – CREA/SC n° 117943-4 – ART n° 5495458-0;
- Bióloga Mônica Cristina Schoene Kaimen – CRBio n° 034952/03-D – ART n°

2015/20635;

- Geólogo Rafael Beruski – CREA/SC nº 134111-5 – ARTs nº 5753777-5 e 5753796-1;
- Eng. Civil Bruno Wormsbecker – CREA/SC nº 095774-5 – ART nº 5867808-0;
- Eng. Civil Natascha Pires Dobner - CREA/SC nº 113819-0 – ART n° 5847059-8;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos - PT nº 0615/2016 (0433122) e PT n° 0616/2016 (0433176), PT SEI n° 0433192 e PT SEI n° 0433529, referente à instalação de um condomínio residencial com 44 unidades habitacionais, área construída de 3.263,99 m², em um imóvel de 1.006,78 m², matrículado sob n° 155.299 – 1º RI.

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 O local é atendido pelo sistema púbico de coleta de esgotos sanitários conforme VT n° 117/2015.

3.3.2. O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto ou deve ser utilizado banheiro químico com a destinação adequada do efluente após o uso.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo o sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.5 – DOS RESIDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde

pública;

- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.9 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 – Deverá solicitar a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 21/10/2016, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 21/10/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433617** e o código CRC **C59823D2**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 56/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (21/10/2020) totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Marcolino Longen

CPF: 247.447.279-72

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 8429-5093

Endereço: Rua Uirapuru, nº 1429

Bairro: Aventureiro

CEP: 89.225-680

Inscrição Imobiliária: 12.01.20.75.1180

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Marcos Aurélio do Nascimento – CREA-SC nº 081571-6 – ART nº 5757130-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0435464, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com apartamentos 12. Área construída de 748,13 m², imóvel de 700,00 m², matrícula n° 78.850 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis,reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT n° 140/2012 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo tanque séptico, filtro anaeróbio e clorador, conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

O sistema deverá ter manutenção com periodicidade conforme projeto apresentado, sendo o lodo removido conforme intervalo estabelecido em projeto, transportado e destinado por empresas possuidoras de licença ambiental de operação. Anualmente, apresentar comprovantes de limpeza do sistema de tratamento.

A Estação de tratamento deve estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09 e item 5.4 da NBR 13.969/97.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Para renovação de Licença de Operação, se faz necessária a apresentação do Certificado de Conclusão de Obras e do Habite-se.

3.7 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 2614 por não cumprimento de condicionante, licença vencida e operação sem licença, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

3.8 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.9 Requerer a renovação da licença em tela **NO MÍNIMO 120 dias** antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

3.10 Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares**, **Coordenador (a)**, em 21/10/2016, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**, **Gerente**, em 21/10/2016, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0435522** e o código CRC **4F46C8E1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO SEI Nº 0436585 - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

TERMO DE DECISÃO

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/2016 – Acolho integralmente o Parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, parecer nº 02/2016. Sendo assim, decido pela **MANUTENÇÃO** do servidor no quadro efetivo da Câmara de Vereadores, e determino que o servidor Claudio Fernandes Pinto, matrícula 133, Oficial de Gabinete, retorne ao exercício do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º a 5º, inciso II, da Lei Complementar 266/08, bem como determino o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11 da Resolução 4/2008. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade do servidor em desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público. Também determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar ao servidor Claudio Fernandes Pinto (matrícula nº 133) Oficial de Gabinete, para apuração de eventual insubordinação nos termos do inciso VI do artigo 172, bem como nos termos do art. 183 da Lei Complementar nº 266/2008.

Joinville, 19 de outubro de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Em 20 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 20/10/2016, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0436585** e o código CRC **6188B977**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0433853/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 483/2015 – celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e a

empresa contratada Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, que versa a contratação de empresa para construção de edificações e reforma de ambientes internos do Centro de Bem Estar Animal. O Município apostila o contrato incluindo as dotações orçamentárias nº 848/2016 20.44000.44001.18.541.11.2.1371.848.4.4.90 Fonte 206 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos) e nº 855/2016 20.44000.44001.18.122.01.2.1372.855.4.4.90 Fonte 206 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos). Em conformidade com o memorando nº 106/2016 – GEGEST/Secretaria do Meio Ambiente. Assinado em 05/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433853** e o código CRC **3551E1F4**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0433848/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 261/2016 – celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda, que versa a aquisição de vale-transporte. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n° 1011/2016 – 1966-17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000. Fonte 665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado. Em conformidade com o memorando nº 770/2016/SAS/UAF – Compras – Secretaria de Assistência Social. Assinado em 13/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2016, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433848** e o código CRC **7E2E7FAC**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0434954/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 422/2012 – celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Planecon Planejamento e Construções Ltda que versa a construção do Centro de Educação Infantil João Bernardino, com 1.118,00m², localizado na Rua Laranjal no bairro Parque Guarani – Programa Proinfância PAC 2. O Município apostila o contrato suprimindo o valor em R$ 203.987,03 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos), equivalente à 12% (doze por cento), referente ao saldo de serviços do contrato original. Justifica-se pois a obra já foi entregue, restando apenas a supressão final do contrato. Em conformidade com o memorando nº 794/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Assinado em 10/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2016, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2016, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0434954** e o código CRC **32EDCE27**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 39/16 - Diante do exposto, determino ao servidor Gabriel Pavesi Goudard, matrícula 1819, *o retorno ao exercício* do cargo público, o que faço com base no art. 19, parágrafos 3º e 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, bem como o prosseguimento do estágio probatório, conforme estabelece o art. 11, do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005. Acaso durante o período de avaliação do estágio probatório perceba-se a impossibilidade do servidor desempenhar suas funções, será instaurado novo procedimento com vistas à aferição do cumprimento dos requisitos mínimos para o exercício do cargo público. Determino ainda que diante do quadro clínico do servidor Gabriel Pavesi Goudard, seja este encaminhado a Unidade de Saúde do Servidor, para acompanhamento médico e psicológico necessários.

Joinville, 22 de setembro de 2016

Guilherme Gassenferth

Diretor Presidente - FCJ

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/10/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0430990** e o código CRC **BECC270F**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 37/16 - Diante da documentação e depoimentos que compõem os autos, ficou comprovado que a servidora Andrilete Rosa, matrícula 30.502, foi participar do curso de cuidador de idosos, após ter recebido orientação da chefia imediata de que não poderia participar durante o horário de trabalho. Observou-se que não ocorreu prejuízo ao erário, pois foi descontada as horas da folha de pagamento da Agente Comunitária de Saúde Andriele Rosa. Porém, levando em consideração que a chefia imediata da Agente Comunitária de Saúde Andriele Rosa, ter aplicado Medida Corretiva, orientando a não repetir a conduta inadequada, evitando assim futuros problemas relacionados a este fato, determino o Arquivamento do presente Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 37/16, conforme prevê artigo 97, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 30 de setembro de 2016

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 19/10/2016, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0433300** e o código CRC **F518EBB5**.